

PREGÃO ELETRÔNICO PMI 29-2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103-2023

Pelo presente, a Empresa ALL TIME SERVIÇOS PARA EVENTOS LTDA - CNPJ 03.763.736/0001-00, estabelecida à Rua Brasil, 10 - Bairro São Peregrino - Nova Prata - RS - CEP 95.320-000 - contato 54 3242-5330 / alltimemusichallhdaep@hotmai.com, em 14/12/2023, concorda plenamente com os Termos constantes da Ata de Registro de Preços e edital, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO PMI 29-2023 - SRP.

Vigência: 12 meses, a contar da data de assinatura. 13/12/2024

Atividades: 2010, 2014, 2112

Rubrica: 339039.00000000

LOTE	UNID.	DESCRIÇÃO	QUANT. ESTIMA DA	VALOR UNIT. RS	VALOR TOTAL RS
1	EVENTO	Sistema de sonorização para eventos de pequeno porte: 02 (duas) caixas de som, 01 (um) console de 12 canais, 02 (dois) pedestais, 02 (dois) microfones com fio e 01 (um) sem fio, 02 (dois) cabos XLR, 02 (dois) cabos para caixas de som, 02 (dois) tripés para caixas de som, 01 (um) cabo de 20 metros para energia elétrica com 05 (cinco) entradas para tomadas 10ª, 01 (um) técnico de som. Valor dos serviços e equipamentos.	36	2.900,00	104.400,00
2	EVENTO	Sistema de sonorização para eventos de médio porte: 01 (um) console de 16 canais, 01 (um) sistema de caixas de som PA com 04 (quatro) caixas de grave e 04 (quatro) caixas de 02 (duas) vias, 01 (um) sistema de amplificação com 03 (três) amplificadores (01 médio e agudo, 01 médio grave e 01 para subgrave), 01 (um) processador de áudio, 06 (seis) microfones com fio, 06 (seis) pedestais, 02 (dois) microfones sem fio, 01 (uma) central elétrica com 10 (dez) tomadas 10A e 05 (cinco) tomadas 20ª, 01 (um) técnico de som. Valor dos serviços e equipamentos.	16	4.900,00	78.400,00
3	EVENTO	Sistema de sonorização para shows artísticos de médio porte: 01 (um) sistema PA com 04 (quatro) caixas line por lado totalizando 08 (oito) caixas line, 04 (quatro) caixas para subgrave, 08 (oito) caixas de som para monitor, 10 (dez) microfones, 10 (dez) pedestais, 02 (dois) consoles de 32 canais uma para PA e uma para minitorres, 01 (um) multicabo, 36 vias para inputs, 01 (um) multicabo 12 vias para sistema DMX, 01 (um) grid Q30 de alumínio padrão profissional com medidas 5m de altura, 8m de boca de cena e 5 m de profundidade, 01 (um) sistema de iluminação com 10 bean 200, 16 par led RGBWA, 02 mini brut, 12 par 64 para luz de frente, 02 splitter DMX, 01 (um) console avolites, todo cabeamento XLR e elétrico para todo o sistema de iluminação e sonorização, 01 (um) técnico de som. Valor dos serviços e equipamentos.	08	12.000,00	96.000,00
TOTAL GERAL ESTIMADO RS					278.800,00

OBSERVAÇÕES:

1. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

1.1. Os serviços deverão ser prestados conforme solicitação da Contratante.

1.2. Os locais para serem instalados os equipamentos e utensílios peculiares à prestação dos serviços ficarão definidos pela Contratada, previamente descritos na autorização de fornecimento;

1.3. Todos os acionamentos, ferramentas e demais objetos necessários para todo serviço prestado ficará por conta da Contratada;

1.4. Todos os custos e despesas provenientes da prestação dos serviços ficarão por conta da Contratada;

1.5. A Contratada deverá ter mão de obra profissional para execução dos serviços prestados, no mínimo de uma equipe para transporte, carregamento, montagem e desmontagem dos equipamentos, 01 (um) técnico de som e um responsável técnico;

1.6. Os profissionais deverão estar uniformizados e identificados;

1.7. Os profissionais envolvidos na prestação dos serviços deverão fazer uso de EPI (Equipamento de Proteção Individual);

1.8. Ao término dos eventos/atividades, a Contratada se responsabilizará por recolher todos os equipamentos, utensílios peculiares à prestação dos serviços;

1.9. Quanto aos eventos e horários, os mesmos serão definidos pela Prefeitura Municipal, previamente descritos na Autorização de Fornecimento;

1.10. Providenciar alimentação e hospedagem para os profissionais prestadores do serviço, quando necessário;

1.11. Responsabilizar-se, em relação a todos os profissionais envolvidos na prestação dos serviços, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços objeto licitado, tais como remuneração, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, alimentação, transporte, uniforme completo;

1.12. Instruir os profissionais necessários a completa e perfeita prestação dos serviços, quanto à prevenção de acidentes: assumindo, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando forem vítimas na execução dos serviços contratados ou em conexão com eles, independentemente do local do evento.

1.13. A empresa vencedora deverá atender à Contratante em até 24 (vinte e quatro) horas do recebimento da Autorização de Fornecimento, e deverá ser prestado em tempo hábil para a realização das atividades programadas pela Contratante, sob pena de incorrer nas sanções e penalidades previstas, e deverão ser realizados conforme a quantidade, condições e locais estabelecidos na Autorização de Fornecimento.

1.14. Os serviços a serem prestados deverão ser realizados por profissionais qualificados, com prática na prestação dos serviços;

1.15. Os técnicos e equipe de apoio que trabalharão para as realizações dos serviços deverão ter horários disponíveis para o evento, sendo de responsabilidade dos mesmos qualquer problema que vier a ter tanto nos equipamentos, sonorização iluminação e segurança que envolva os serviços prestados, sendo que os técnicos e equipamentos deverão estar montados e a disposição do Município a partir da solicitação e data exigida.

1.16. Manter permanentemente no local dos serviços, responsável da Contratada, o qual assume perante a Fiscalização, a responsabilidade técnica dos mesmos até a sua entrega definitiva, inclusive com poderes para deliberar sobre qualquer determinação de emergência que se torne necessária.

1.17. É da responsabilidade da empresa a expedição de RT do profissional que irá supervisionar os serviços prestados.

1.18. É de responsabilidade da Contratada o deslocamento/transporte de equipamentos, utensílios, ferramentas, da equipe de apoio, técnicos, responsável técnico, enfim, de todo e qualquer equipamento ou pessoal necessários para a efetiva prestação dos serviços contratados.

2. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos responsáveis abaixo:

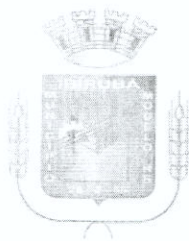
Pela Secretaria da Saúde: **Ângela Birkan;**

Pela Secretaria de Indústria, Comércio e Empreendimentos: **Edson Antoniazzi;**

Pela Secretaria do Trabalho, Assistência Social e Habitação: **Daiane Camargo;**

Pela Secretaria de Administração e Planejamento: **Clarete Soldin Schumann;**

Pela Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Desporto: **Gilson Roberto Garmatz.**



Como se trata de Sistema de Registro de Preços, o Município não tem obrigação de contratação, como previsto na legislação. Desse modo, a quantidade informada é estimada, sendo os produtos adquiridos conforme a necessidade do Município, durante a vigência deste Registro de Preços.
O pagamento referente aos serviços fornecidos será efetuado da seguinte forma: parcela única em até 10(dez) dias, contados da entrega da Nota Fiscal de fornecimento, devidamente atestada pelo recebedor. Será verificada também sua regularidade fiscal.

Ibirubá – RS, 14 de dezembro de 2023.

Humberto Rigo
ALI TIME SERVIÇOS PARA EVENTOS LTDA
Contratado

Abel Grave
Prefeito
Contratante

Testemunhas